MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 193/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7039 em 07/11/2016.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. DONIZETE GUSMÃO, cargo de *Eletricista*, iniciando em 01/12/2016 à 29/01/2017, com retorno em 30/01/2017.

II – Em conformidade com o art.10 do Decreto nº 398 de 06/08/2006 (*que regulamenta as atividades insalubres*) cessará o pagamento do adicional Periculosidade no período em que estiver em gozo da referida licença.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de novembro de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: Quinta-feira 01/12/2016-Edição 3249 Pág.Atas&Editais A7
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf3249